



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3751, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.780,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.780,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA  
06.01.04.129.0005.2.048 – PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA  
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.780,00  
Recurso 0001 – Livre

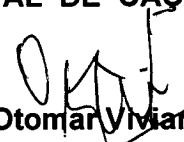
**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA  
06.01.04.129.0005.2.048 – PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA  
(225) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 1.780,00  
Recurso 0001 - Livre

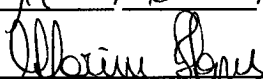
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 14 dias do mês de junho do ano de 2016.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

14 / 06 / 2016  
  
Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7  
Secretária Geral